



ANEXO VII

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS PLANILHAS TARIFÁRIAS E PLANILHA DE REFERÊNCIA

1. CRITÉRIOS DE CÁLCULO PLANILHA GEIPOT

Os critérios a seguir estabelecidos devem ser rigorosamente observados para formulação do cálculo das Planilhas Tarifárias, compreendendo assim o conjunto de quatro Planilhas de cálculo tarifário, tendo-se em vista que a proponente deverá apresentar uma Planilha para cada tipo de agrupamento de linhas, assim consideradas: Linhas Urbanas, Linha Distrital Amanhece e Linha Distrital Piracaíba. Ainda, deverá apresentar uma Planilha Consolidada que tem como objetivo determinar a Tarifa Média do Sistema.

Os coeficientes e percentuais de consumos, assim como seus parâmetros e limites, estão descritos neste Anexo, destacando-se às seguintes premissas que, obrigatoriamente, devem nortear as formulações das Propostas pelas Licitantes:

1.1. Para elaboração das Planilhas foi seguido, entre outras, as orientações e os dados operacionais do Projeto Básico.

1.2. Os preços dos veículos a serem apresentados devem estar acrescidos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, devendo estar incluso o rateio dos demais equipamentos correlatos.

1.3. A tecnologia veicular aplicada nos serviços é da categoria de Ônibus Leve (Convencional - capacidade total de 70 passageiros).

2. ELENCO BÁSICO DE DADOS

Os dados a serem considerados para o cálculo das tarifas estão descritos na tabela a seguir:

INSUMOS BÁSICOS
01-Preço de um litro de combustível
02-Preço de um pneu novo para veículo da categoria (Tecnologia aplicada)
03-Preço de uma recapagem para veículo da categoria (Tecnologia aplicada)
04-Preço de um chassi novo para veículo da categoria (Tecnologia aplicada)
05-Preço de uma carroceria nova para veículo da categoria (Tecnologia aplicada)
06-Preço de um Sistema de Bilhetagem (validador + catraca eletrônica + monitoramento / vigilância.)
07-Benefício Social Total Mensal
08-Remuneração Mensal Total da Diretoria
09-Despesa anual com Seguro de Responsabilidade Civil da Frota



10-Despesa anual com Seguro Obrigatório por veículo
11-Despesa Anual (Frota Total) com outros seguros
12-Frota Total Distribuída por Idade e Tecnologia
13-Salário Base Mensal de Motorista
14-Salário Base Mensal de Cobrador
15-Salário Base Mensal de Fiscal / Despachante
16-Quilometragem mensal - produtiva
17-Quilometragem mensal - improdutiva
18-Passageiros Transportados com desconto de 50%
19-Passageiros Transportados com desconto de 100%
20-Passageiros Transportados sem desconto
21-Frota Operante
22-Frota Reserva

3. CRITÉRIOS DE CÁLCULO PARA PLANILHAS GEIPOT DA TARIFA DE REFERÊNCIA

É importante que as empresas interessadas em participar do processo de licitação conheçam as definições metodológicas que devem compor a formação de suas Planilhas Tarifárias, consoante a seguir exposto:

3.1. Combustível

Como Coeficiente de Consumo dos Combustíveis está sendo utilizada a média compreendida entre 0,35 e 0,39 L/Km – Faixa de Consumo (limites determinados pela Planilha Geipot).

3.2. Lubrificantes

Foi adotado como referência, o coeficiente médio verificado entre as faixas 0,04 a 0,06, compreendido entre os limites da Planilha GEIPOT para lubrificantes.

3.3. Rodagem

A referência quanto à rodagem, para a categoria leve, foi utilizado o limite superior do pneu radial da Planilha GEIPOT, tanto para o consumo de pneus, como para a quantidade de recapagens necessárias. Caso a licitante adote a utilização de câmaras de ar e protetores, deverá inserir seus custos nos campos apropriados das Planilhas de cálculo das tarifas.

3.4. Pecas e Acessórios

A referência para estabelecimento destes custos está situada na média dos limites da Planilha GEIPOT, que compreende as faixas 0,0033 e 0,0083.



3.5. Depreciação e Remuneração

A previsão para cálculo das Depreciações dos veículos (e, conseqüentemente, máquinas e demais equipamentos), está definida como vida útil de 12 (doze) anos e o valor residual está definido como sendo de 20% (vinte por cento).

3.6. Pessoal:

Este item inclui: salários, benefícios e encargos sociais, referentes a todas as categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços, tais como operação, manutenção, fiscalização e administração.

Para o cálculo de custos com pessoal de operação (motorista cobradores e fiscais), os fatores de utilização (FU's) correspondem à quantidade de trabalhadores equivalentes (jornada mensal sem horas extras) por categoria, necessária para operar cada veículo da frota.

Conforme a metodologia GEIPOT, os fatores de utilização, são calculados a partir da quantidade de horas de operação diárias dos ônibus. No caso desta licitação, o Fator de Utilização do Projeto Básico é predeterminado às Licitantes, tendo em vista a Operação do Projeto Básico, estando definido seus valores em cada uma das Planilha de referência. Portanto, os valores quanto aos Fatores de Utilização são considerados fixos, não podendo serem alterados pela Licitante.

Com relação às categorias de fiscais, mecânicos e de pessoal administrativo, os padrões GEIPOT são percentuais calculados sobre as despesas com o pessoal operacional (nos quais, estão incluídos os Motoristas e Cobradores).

3.7. Despesas Administrativas:

De acordo com as regras da GEIPOT, o orçamento para a Despesa Administrativa será representado por um coeficiente mensal sobre o preço do carro novo. Foi adotada a média entre o valor mínimo e o valor máximo, permitidos pela planilha GEIPOT.

3.8. Tributos:

Todos os tributos (impostos, contribuições e taxas) que incidem sobre a receita operacional das empresas operadoras devem ser incluídos na planilha de custos. Os principais tributos incidentes sobre a atividade são: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) cuja alíquota, no caso, é de 2,0% (dois por cento), sendo que a contribuição previdenciária sobre o valor total dos serviços, ficará a critério da empresa.

Como as alíquotas incidem sobre a receita e não sobre o custo, o valor do custo total incluindo tributos é calculado através da seguinte expressão:



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

Departamento de Licitações e Contratos - PMA

$$CT = CV + CF (1 - T / 100)$$

Onde:

CT = custo total com tributos

CV = custo variável total

CF = custo fixo total

T = soma das alíquotas dos tributos

Assim, como percentual mínimo a ser atribuído pelas licitantes em seus respectivos cálculos tarifários (para todas as linhas), deve ser adicionada a alíquota demonstrada a seguir:

TRIBUTOS (%)	
ISS.....	2%
TOTAL	2%

3.9 Seguro de Responsabilidade Civil da Frota

A estimativa com as despesas referentes a este item deve ser incluída no campo próprio, quanto aos custos deste tipo de seguro para toda a frota durante um ano.

3.10. “Despesa Anual com Seguro Obrigatório por Veículo”, além do valor do DPVAT, deve ser considerado o valor do licenciamento.

3.11. Planilhas de Referências: As Planilhas de Referência apresentadas no presente Anexo retratam os dados operacionais do Projeto Básico, bem como os coeficientes de consumo e preços unitários e o valor estimativo para as Tarifas das Linhas Urbanas e Distritais e ainda da Planilha Consolidada.

3.12. As Planilhas de referência servem para oferecer à Licitante, noções básicas de como deve ser constituído o Valor da Tarifa – para cada tipo de linha licitada, seus respectivos dados operacionais básicos e ainda possibilitam formular uma PLANILHA CONSOLIDADA – cuja tarifa apurada será aquela com a qual a licitante concorrerá no certame, de acordo com o critério de julgamento, sendo que esta deve estar compatível com as Planilhas das Linhas Urbanas e Distritais. Qualquer desvio entre elas invalida a proposta da licitante, importando em sua desclassificação independentemente do valor da tarifa média apurada.

4 A Licitante deverá formular os cálculos das Tarifas, adotando obrigatoriamente as regras e o Modelo da Planilha Geipot do Anexo VIII, sendo livre para ofertar seus cálculos de preços dos insumos. Devem ser rigorosamente observados pelas Licitantes, os parâmetros mínimos e máximos dos coeficientes de consumo admitidos para cada um deles e demais informações contidas nos anexos deste edital.